

L E I N° 5.964, DE 29 DE MARÇO DE 2010

Dá denominação a uma Estrada nesta Cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de estrada “ROSALINA ASSIS DE OLIVEIRA”, a que inicia no cunhal da estrada Sérgio Luckmann, às margens da Praça Manoel Batista dos Santos, na localidade de Monjolo, até ao encontro com a rodovia Pedro José Moacir Rangel-RS474, na localidade de Campestre, com 8,2 Km de extensão, conforme mapa anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de Março de 2010.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO
Secretaria de Administração